



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
COORDENADORIA DE CONTRATOS (CCONTRAT)**

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905
Telefone: (16) 3351-8111 - <http://www.ufscar.br>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 23112.001594/2025-71

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2026

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**, com sede na Rodovia Washington Luís, km 235, na cidade de São Carlos/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 45.358.058/0001-40, neste ato representada pela Pró-Reitora de Administração, Edna Hercules Augusto, nomeada pela Portaria nº 4897, de 25 de fevereiro de 2021, publicada no *DOU* de 01 de março de 2021, portadora da Matrícula Funcional nº 2215955, doravante denominado **CONTRATANTE**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23112.001594/2025-71 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolve celebrar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 09/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o **REAJUSTE** ao contrato administrativo nº 09/2026.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no inciso I, do artigo 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE E VALOR DO CONTRATO

3.1. Conforme (2278047), o período de reajuste para determinação do índice SINAPI vai de fevereiro/2025 a fevereiro/2026, com valor de **4,72%**.

3.2. Assim, o novo valor do contrato passa a ser o seguinte:

Valor Atual (1)	Índice de reajuste (2)	Valor Reajuste (3)	Valor Total Reajustado (1+3)
R\$ 3.876.839,95	4,72%	182.986,85	R\$ 4.059.826,80

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A apólice de seguro garantia deverá ser atualizada para o valor de 5% do valor contratual. A vigência da apólice deverá superar a vigência do contrato em 03 meses.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 154049 – Universidade Federal de São Carlos; Empenho nº 2025NE001343; Programa de Trabalho nº 229567; Natureza de Despesa nº 449051-91; Fonte nº 1000A0008U.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 16/2022, assinado em 18/04/2022, não alcançadas pelas disposições deste termo aditivo.

Edna Hercules Augusto

CONTRATANTE

UFSCar



Documento assinado eletronicamente por **Edna Hercules Augusto, Pró-Reitor(a)**, em 15/06/2026, às 06:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **2315928** e o código CRC **3FBBBF57**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.001594/2025-71

SEI nº 2315928

Modelo de Documento: Termo de Apostilamento, versão de 02/Agosto/2019